



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/10

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 15 de fevereiro de 2022

**Assunto:** “Dispõe sobre a criação da Comenda Cel. Palimércio de Rezende, a ser outorgada nas Festividades da Revolução Constitucionalista de 1932, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JORGE LUIZ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro, a título de homenagem do Município e do Poder Legislativo Municipal, a Comenda Cel. Palimércio de Rezende, como parte das comemorações festivas alusivas ao dia 09 de Julho.

**Art. 2º** A honraria será concedida aos homenageados que, efetiva e comprovadamente, tenham se destacado no seio da sociedade, nas diversas áreas de atuação, para o fortalecimento e preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932.

§1º A homenagem a que se refere o artigo 1º será concedida anualmente a 05 (cinco) pessoas que tenham comprovadamente se destacado, levando-se em conta ações, eventos, publicações e arquivos desenvolvidos anteriormente à entrega desta honraria.

§2º Os processos de indicação e de análise e escolha de nomes deverão ser os mais criteriosos possíveis, de forma a refletir o real e merecido reconhecimento da comunidade cruzeirense a cidadãos que comprovem ter prestado relevantes serviços à memória da Revolução.

**Art. 3º** A outorga da honraria de que trata o artigo 1º dar-se-á em solenidade a ser realizada no mês de julho, em data designada pela Mesa da Câmara.

**Art. 4º** Fica estabelecido o seguinte critério para a indicação e escolha das pessoas a serem homenageadas anualmente:

- a) A cada um dos Vereadores, até a data-limite a ser definida pela Presidência da Câmara, será dado o direito de apresentar à Mesa Diretora até 03 (três) nomes, juntamente com breves currículos e respectivas justificativas das indicações;
- b) A sugestão desses nomes deverá ser feita ao Presidente da Mesa Diretora, em envelope fechado e rubricado, contendo também a identificação do proponente;
- c) A seleção das 05 (cinco) pessoas a serem homenageadas com a Comenda Cel. Palimércio de Rezende será feita por uma comissão composta de 05 (cinco) cidadãos renomados da comunidade cruzeirense, a serem convidados e nomeados por portaria



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

pela Presidência da Mesa Diretora, a título de prestação de serviço comunitário de relevância;

- d) A comissão de que trata a alínea anterior será presidida pelos seus respectivos membros;
- e) Feita a escolha das 05 (cinco) pessoas a serem homenageadas com a Comenda, o presidente da comissão encaminhará a relação à Presidência da Casa Legislativa, que dará conhecimento à Bancada de Vereadores e ao público em geral na sessão ordinária subsequente da Câmara Municipal;
- f) Feita a divulgação dos nomes, a Presidência da Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a prestação das homenagens e outorga das comendas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de fevereiro de 2022.

---

JORGE LUIZ DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em

---

Carlos Frederico Pereira  
Diretor Legislativo